Câmara
Municipal de Vacaria

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa o atendimento para aquisição de equipamentos e materiais de informática, consumo, energia e audiovisual para atendimento das necessidades da Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. Especificações dos Objetos:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE
01	**MOUSE ÓPTICO COM FIO USB:** Para utilização profissional em ambiente administrativo, novo, sem uso, com as seguintes características mínimas: Conexão USB-A Plug and Play; Sensor óptico com resolução mínima de 1.000 DPI. Três botões, compreendendo botão esquerdo, botão direito e botão central integrado à roda de rolagem. Roda de rolagem. Formato ambidestro ou ergonômico para destros. Cabo com comprimento mínimo de 1,50 metro. Dimensões apropriadas para uso contínuo em computadores de mesa, não sendo aceito mouse do tipo mini. Compatível com Windows 10, Windows 11 e Linux. Vida útil mínima declarada de 3 milhões de cliques nos botões principais. Cor preta ou grafite. Garantia mínima de 24 meses. Marca, fabricante e modelo identificados permanentemente no produto. **Comprovação mediante catálogo, manual ou ficha técnica oficial do fabricante.**	10
02	**MOUSE ÓPTICO SEM FIO USB:** Para utilização profissional, novo, sem uso, com as seguintes características mínimas: Comunicação sem fio por radiofrequência de 2,4 GHz; Receptor USB-A próprio, fornecido com o mouse e previamente emparelhado. Funcionamento Plug and Play. Alcance mínimo de 10 metros. Sensor óptico com resolução mínima de 1.000 DPI. Três botões, incluindo botão central integrado à roda de rolagem. Formato ambidestro ou ergonômico para destros. Dimensões apropriadas para uso contínuo, não sendo aceito mouse do tipo mini. Botão físico liga/desliga ou sistema automático de economia de energia. Autonomia mínima declarada de 12 meses. Alimentação por pilha AA ou AAA substituível. Fornecimento acompanhado da pilha necessária ao funcionamento. Compatível com Windows 10, Windows 11 e Linux. Cor preta ou grafite. Vida útil mínima declarada de 3 milhões de cliques nos botões principais. Garantia mínima de 24 meses. Marca, fabricante e modelo identificados permanentemente no produto; **Comprovação mediante catálogo, manual ou ficha técnica oficial do fabricante.**	12
03	**PEN DRIVE:** Capacidade de armazenamento de dados 16 GB, Conexão USB 2.0 ou superior.	10
04	**TECLADO COM FIO USB:** Teclado para utilização profissional em ambiente administrativo, novo, sem uso, com as seguintes características mínimas: Conexão USB-A com tecnologia Plug and Play, sem necessidade de instalação de drivers específicos. Layout brasileiro ABNT2, com tecla "Ç". Teclado alfanumérico completo, com bloco numérico independente. Mínimo de 104 teclas. Teclas de perfil baixo ou convencional, com caracteres gravados de maneira durável, resistentes ao desgaste causado pelo uso contínuo. Tecnologia de membrana; Resistência a derramamentos acidentais de líquidos, com sistema de escoamento. Pés traseiros retráteis para ajuste de inclinação. Indicadores luminosos para, no mínimo, Caps Lock e Num Lock. Cabo com comprimento mínimo de 1,50 metro. Cor preta ou grafite. Compatível com Windows 10, Windows 11 e Linux. Vida útil declarada pelo fabricante de, no mínimo, 5 milhões de acionamentos por tecla. Garantia mínima de 24 meses. Marca, fabricante e modelo identificados permanentemente no produto. **A comprovação das especificações deverá ser realizada mediante catálogo, manual ou ficha técnica disponível no site oficial do fabricante.**	10
05	**TONER:** Compatível para impressora laser Jet 1022 marca HP, modelo 2612A/12A.	03
06	**TONER:** Compatível para impressora laser Jet 1120 marca HP, modelo 435A/436A/287A/285A.	03

Rua Júlio de Castilhos, 1.302, Centro
95200-040, Vacaria-RS

(54)3232.1003
camara@camaravacaria.rs.gov.br
www.camaravacaria.rs.gov.br

07	**APARELHO DE TELEFONE FIXO:** Uso em mesa ou parede; constituído de material altamente resistente; com funções para transferir, rediscar e mudo; dois tipos de toque; com três volumes de campainha; design ergonômico; acompanha fio espiralado; bivolt ou 220 V; na cor preta; garantia mínima de 12 meses.	**04**
08	**NOBREAK:** Aparelho novo, potência nominal mínima de 3.000 VA e potência ativa mínima de 1.800 W, tipo interativo com regulação automática de tensão (AVR), entrada bivolt automática (115/220 V), saída nominal de 115 V, frequência de 60 Hz, baterias internas recarregáveis e substituíveis, autonomia para alimentação temporária dos equipamentos conectados, mínimo de 6 tomadas no padrão NBR 14136, proteções contra curto-circuito, sobrecarga, surtos elétricos, subtensão, sobretensão e descarga excessiva das baterias. Deverá possuir sinalização visual e/ou sonora de funcionamento e falhas, cabo de alimentação e manual de instruções. Garantia mínima de 12 meses. **Comprovação mediante catálogo, manual ou ficha técnica oficial do fabricante.**	**02**
09	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA:** Impressora multifuncional monocromática, nova, com tecnologia de impressão a jato de tinta com reservatório recarregável ou tecnologia equivalente, funções de impressão, cópia, digitalização e fax, velocidade mínima de 20 páginas por minuto em preto, impressão frente e verso automática, scanner com resolução óptica mínima de 600 × 600 dpi, alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade mínima de 30 folhas, conexão USB 2.0 ou superior, Ethernet RJ-45, Wi-Fi e Wi-Fi Direct ou recurso equivalente. Compatível com Windows 10 e Windows 11, acompanhada dos suprimentos iniciais necessários ao funcionamento, cabos, manuais e garantia mínima de 12 meses. **Comprovação mediante catálogo, manual ou ficha técnica oficial do fabricante.**	**01**
10	**CAIXA DE SOM:** Caixa de som amplificada portátil, nova, com potência mínima de 800 W RMS, conectividade Bluetooth, entrada auxiliar de áudio de 3,5 mm ou equivalente, pelo menos uma entrada para microfone com fio, bateria recarregável com autonomia mínima declarada de 4 horas e alimentação elétrica compatível com a rede de 100 a 240 V, 50/60 Hz. Relação sinal-ruído > 80dB. Resposta de frequência 32 Hz – 20 kHz. Deverá possuir controles de volume, alça ou recurso equivalente para transporte, cabo de alimentação e manual de instruções. Garantia mínima de 12 meses. **Comprovação mediante catálogo, manual ou ficha técnica oficial do fabricante.**	**01**
11	**NOTEBOOK:** Processador: para plataforma móvel, arquitetura de 64 bits, contendo, no mínimo: 10 núcleos físicos; 16 threads; memória cache de, no mínimo, 24 MB; frequência máxima em modo turbo de, no mínimo, 4,90 GHz; suporte à memória DDR5. Memória RAM: Mínimo de 16 GB de memória RAM; Tecnologia DDR5; Frequência de, no mínimo, 5.200 MT/s; Possibilidade de expansão para, no mínimo, 32 GB; Memória instalada em módulo ou módulos SO-DIMM compatíveis com o equipamento. Armazenamento: SSD com capacidade mínima de 512 GB; Tecnologia NVMe; Interface PCI Express; Formato M.2 ou tecnologia equivalente ou superior. Processamento gráfico: Placa de vídeo dedicada, não integrada ao processador, contendo, no mínimo: 6 GB de memória de vídeo dedicada; memória de vídeo padrão GDDR6 ou tecnologia posterior/superior; suporte ao Microsoft DirectX 12 Ultimate ou superior; suporte à aceleração de Ray Tracing por hardware; suporte a recursos de reconstrução, super-resolução ou aumento de desempenho de imagem assistido por inteligência artificial. Tela: Tamanho mínimo de 15,6 polegadas; Tecnologia IPS, WVA ou equivalente de amplo ângulo de visão; Resolução mínima Full HD de 1920 x 1080 pixels; Taxa de atualização mínima de 120 Hz; Brilho mínimo de 300 nits; Tela integrada ao equipamento. Conectividade de rede: Interface de rede Ethernet RJ-45 Gigabit, com velocidade mínima de 10/100/1000 Mbps; Wi-Fi 6 – IEEE 802.11ax ou tecnologia superior; Bluetooth versão 5.1 ou superior. Interfaces e conexões: O equipamento deverá possuir, no mínimo: 3 portas USB no total; pelo menos 2 portas USB Tipo-A; pelo menos 1 porta USB Tipo-C; portas USB Tipo-A compatíveis com USB 3.2 ou tecnologia superior; porta USB Tipo-C compatível com USB 3.2 ou tecnologia superior; 1 saída HDMI 2.1 ou superior; 1 conector RJ-45 Gigabit Ethernet; 1 conexão para fone de ouvido e microfone de 3,5 mm, podendo ser do tipo combinado; conexão para alimentação elétrica do equipamento. Teclado e dispositivo apontador: Teclado padrão ABNT2, em português do Brasil; Teclado numérico integrado; Retroiluminação do teclado; Touchpad integrado com suporte a multitoque e gestos. Áudio e câmera: Webcam integrada com resolução mínima HD de 1280 x 720 pixels; Microfone integrado; Alto-falantes estéreo integrados. Sistema operacional: O equipamento deverá ser entregue com: Microsoft Windows 11 Pro, 64 bits; idioma Português do Brasil; sistema operacional pré-instalado, configurado e em pleno funcionamento; licença original, legítima, permanente e devidamente ativada; licença vinculada ao equipamento ou fornecida de acordo com os termos oficiais de licenciamento da Microsoft; todos os drivers necessários ao perfeito funcionamento do hardware instalado. Não serão aceitas: licenças de avaliação ou temporárias; versões Windows Home como sistema operacional final entregue à Administração; sistemas com mecanismos de ativação não autorizados; licenças dependentes de servidores KMS de terceiros; sistemas operacionais sem comprovação de licenciamento regular. O equipamento poderá possuir originalmente outro sistema operacional ou edição do Windows, desde que seja entregue à Administração com Microsoft Windows 11 Pro 64 bits devidamente licenciado, instalado e ativado, sem qualquer custo adicional. Bateria e alimentação: Bateria interna recarregável de íons de lítio ou tecnologia equivalente/superior; Capacidade mínima de 57 Wh; Fonte de alimentação original ou homologada pelo fabricante; Fonte compatível com rede elétrica de 100 a 240 V, 50/60 Hz; Cabo de alimentação adequado ao padrão brasileiro. Garantia: Garantia mínima de 12 meses; Garantia válida em território nacional; Equipamento novo e sem uso anterior; Não serão aceitos produtos recondicionados, remanufaturados, usados ou de mostruário. Comprovação das especificações: A licitante deverá informar na proposta: marca do equipamento; fabricante; modelo completo; código ou part number, quando aplicável. **Comprovação mediante catálogo, manual ou ficha técnica oficial do fabricante.**	**01**
12	**MICROCOMPUTADOR:** DESKTOP: Desktop corporativo + monitor + teclado + mouse, todos da mesma marca/fabricante no respectivo conjunto. Intel Core Ultra 5 235 ou processador tecnicamente equivalente/superior, com 14 núcleos e frequência turbo de até 5,0 GHz, com video integrado.16 GB DDR5, com possibilidade de expansão. SSD NVMe de 512 GB. Windows 11 Pro 64 bits, original e devidamente licenciado. Interface Ethernet RJ45 com velocidade mínima de 1 Gigabit/s.Wi-Fi 6E (802.11ax) ou superior, integrado ao equipamento. Bluetooth integrado. Mínimo de 4 portas USB frontais, sendo pelo menos 1 porta USB Type-C. Mínimo de 4 portas USB traseiras. Alto-falante interno integrado ao chassi, apto à reprodução de áudio do sistema operacional sem caixas acústicas externas.23,8 ou 24 polegadas, painel IPS, resolução Full HD 1920 × 1080, regulagem de altura, inclinação, rotação e função pivot para uso empaisagem/retrato, hub USB integrado e conexão digital HDMI e/ou DisplayPort. Com fio USB, padrão brasileiro ABNT2, da mesma marca/fabricante do microcomputador. Com fio USB, óptico, da mesma marca/fabricante do microcomputador. Garantia mínima de 36 meses para o conjunto, preferencialmente com atendimento on-site, incluindo peças e mão de obra, conforme condições da contratação. MONITOR 23,8" ou 24"IPS Full HD – 1920 × 1080Regulagem de altura Rotação de aproximadamente 90° para uso em paisagem ou retrato Inclinação e rotação Hub USB integrado ao monitor, com portas USB para periféricos DisplayPort e/ou HDMI. **Comprovação mediante catálogo, manual ou ficha técnica oficial do fabricante.**	**03**

2. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

2.1. A entrega dos equipamentos e materiais será realizada de **forma integral,** para a Câmara Municipal de Vacaria.

2.2. A entrega deverá ocorrer no **prazo de 30 (trinta) dias, sendo os prazos prorrogáveis por igual período,** a contar do recebimento, pelo Contratado, dos pedidos a serem feitos pela Câmara Municipal de Vacaria.

2.3. A Câmara Municipal de Vacaria poderá, a qualquer momento, encaminhar amostras dos produtos fornecidos para exame de qualidade, quantidade e características e, em caso de não atendimento às especificações contidas neste Termo, poderá cancelar a contratação.

2.4. Os produtos deverão ser novos, conter a marca do fabricante e ser entregue em embalagem lacrada.

2.5. Em caso de desconformidade, os produtos deverão ser substituídos às custas do Contratado.

2.6. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

2.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades operacionais e administrativas da Câmara Municipal de Vacaria, mediante a aquisição de materiais de informática, periféricos, suprimentos de impressão, equipamentos de comunicação e recursos tecnológicos destinados aos setores de Almoxarifado, Imprensa e Comunicação, Informática e Secretaria.

A necessidade decorre da importância de manter a infraestrutura administrativa e tecnológica em condições adequadas de funcionamento, assegurando a continuidade dos serviços públicos, a eficiência das rotinas de trabalho, a conservação dos equipamentos, a segurança das informações e o suporte às atividades institucionais desenvolvidas pelo Poder Legislativo Municipal.

A aquisição justifica-se, ainda, pela necessidade de reposição de materiais e suprimentos, manutenção de estoque para atendimento das demandas internas, modernização dos equipamentos de informática e substituição de computadores obsoletos, bem como pelo aprimoramento dos

recursos utilizados na comunicação institucional e na realização de eventos promovidos ou apoiados pela Câmara Municipal de Vacaria.

A contratação busca proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores, reduzir os riscos de interrupção das atividades administrativas, ampliar a disponibilidade de equipamentos e assegurar recursos tecnológicos compatíveis com as necessidades atuais da Administração, observando os princípios da eficiência, do planejamento, da economicidade e do interesse público, em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1. Setor do Almoxarifado

Os itens 01 a 07 destinam-se ao atendimento das necessidades de reposição e manutenção do estoque de materiais e equipamentos sob responsabilidade do Setor do Almoxarifado, possibilitando o fornecimento dos recursos necessários aos setores da Câmara Municipal de Vacaria, conforme as demandas identificadas.

A aquisição desses itens é necessária para manter a disponibilidade de periféricos de informática, dispositivos de armazenamento, suprimentos para impressão e aparelhos telefônicos, evitando a falta de materiais essenciais ao desenvolvimento das atividades administrativas e reduzindo o risco de paralisações decorrentes da indisponibilidade de equipamentos ou insumos.

Dessa forma, a aquisição dos itens destinados ao Almoxarifado permitirá manter estoque disponível para atendimento das necessidades dos setores, favorecer a reposição tempestiva de materiais e equipamentos e reduzir o risco de descontinuidade das atividades em decorrência da falta de insumos ou periféricos essenciais.

3.2. Setor de Imprensa e Comunicação

Os itens 09, 10 e 11 destinam-se ao Setor de Imprensa e Comunicação, com o objetivo de fortalecer a estrutura tecnológica utilizada na produção, reprodução e digitalização de documentos, no desenvolvimento das atividades de comunicação institucional e no suporte às audiências públicas, sessões ordinárias e sessões solenes, aos eventos externos e às demais atividades promovidas ou apoiadas pela Câmara Municipal de Vacaria.

A aquisição desses equipamentos busca proporcionar melhores condições operacionais ao setor, ampliar os recursos disponíveis para atendimento das demandas institucionais e contribuir para a qualidade e a eficiência dos serviços de comunicação prestados à população.

A aquisição dos itens destinados ao Setor de Imprensa e Comunicação contribuirá para o aprimoramento das atividades de produção e divulgação de informações, para o suporte às ações institucionais e para a melhoria dos recursos utilizados na comunicação com a população.

3.3. Setor de Informática

A aquisição de nobreaks (item 08) para o Setor de Informática justifica-se pela necessidade de proporcionar proteção elétrica aos equipamentos conectados, reduzindo os riscos de danos decorrentes de oscilações de tensão, surtos elétricos, sobrecargas e interrupções no fornecimento de energia.

O equipamento deverá proporcionar alimentação temporária durante eventuais interrupções de energia, permitindo tempo adequado para o salvamento de informações, o encerramento seguro de sistemas e o desligamento correto dos dispositivos, conforme a autonomia efetivamente suportada pela carga conectada.

A utilização dos nobreaks contribuirá para a preservação dos equipamentos de informática, a redução de riscos de perda ou corrupção de dados e a continuidade operacional dos recursos tecnológicos utilizados pelo Setor de Informática e pelos demais setores da Câmara Municipal de Vacaria, especialmente daqueles cuja interrupção possa comprometer atividades administrativas e serviços institucionais.

A aquisição também se fundamenta na necessidade de melhorar as condições de proteção da infraestrutura tecnológica, minimizar custos decorrentes de possíveis danos aos equipamentos e aumentar a confiabilidade dos recursos utilizados no funcionamento dos sistemas e serviços informatizados.

3.4. Setor da Secretaria

Microcomputador desktop corporativo (item 12), acompanhado de monitor, teclado e mouse: A aquisição justifica-se pela necessidade de modernização dos postos de trabalho do Setor da Secretaria e de substituição dos computadores obsoletos, conforme levantamento e identificação dos equipamentos que necessitam ser substituídos.

A utilização de equipamentos atualizados, com capacidade de processamento, memória, armazenamento e conectividade adequados, visa proporcionar melhores condições para a execução das atividades administrativas, elaboração e edição de documentos, utilização de sistemas institucionais, gerenciamento de arquivos digitais e realização das demais tarefas inerentes às atribuições do setor.

A substituição dos equipamentos obsoletos busca reduzir as limitações de desempenho, os riscos de falhas decorrentes do desgaste e da defasagem tecnológica e as dificuldades de compatibilidade com os sistemas e programas utilizados pela Administração. A aquisição de conjuntos completos, compostos por computador, monitor e periféricos, também favorece a padronização da infraestrutura e a organização dos postos de trabalho.

A exigência de sistema operacional devidamente licenciado e de garantia mínima de 36 meses visa proporcionar regularidade no uso dos recursos computacionais, maior segurança operacional e melhores condições de manutenção e suporte durante o período de cobertura contratual.

Dessa forma, a aquisição contribuirá para a melhoria do desempenho das atividades desenvolvidas pela Secretaria, para o aumento da produtividade dos servidores e para a modernização da infraestrutura tecnológica da Câmara Municipal.

3.5. Resultados Pretendidos

Com a efetivação da contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

I – assegurar a disponibilidade de materiais, periféricos e suprimentos necessários ao funcionamento regular dos setores administrativos;

II – reduzir o risco de interrupção das atividades em decorrência da falta de materiais, equipamentos ou suprimentos de impressão;

III – proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores, mediante a disponibilização de equipamentos compatíveis com as necessidades operacionais da Câmara Municipal;

IV – aprimorar os recursos de impressão, digitalização, armazenamento e transferência de documentos e arquivos digitais;

V – fortalecer a estrutura de comunicação institucional e de sonorização utilizada em audiências públicas, eventos e demais atividades promovidas ou apoiadas pela Câmara Municipal;

VI – reduzir os riscos de danos aos equipamentos de informática e de perda de informações decorrentes de falhas no fornecimento de energia elétrica;

VII – modernizar os postos de trabalho mediante a substituição de computadores obsoletos e a disponibilização de equipamentos com desempenho e recursos tecnológicos adequados;

VIII – contribuir para a segurança, a eficiência e a continuidade das atividades administrativas e institucionais;

IX – promover o uso racional dos recursos públicos, mediante a aquisição de bens compatíveis com as necessidades identificadas, com requisitos técnicos adequados à finalidade pretendida e condições de garantia que favoreçam sua utilização e manutenção.

Assim, a contratação mostra-se necessária para atender às demandas identificadas nos setores envolvidos, preservar a continuidade dos serviços administrativos e institucionais e proporcionar condições adequadas para o desempenho das atribuições da Câmara Municipal de Vacaria, em observância ao interesse público e a Administração Pública.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II e §3°, da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a *R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais com onze centavos)*, no caso de outros serviços e compras;

[...]

§ 3° As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A contratação não poderá ultrapassar o valor de **R$ 64.958,49** (sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e oito reais com quarenta e nove centavos).

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**MOUSE ÓPTICO COM FIO USB:** Para utilização profissional em ambiente administrativo, novo, sem uso, com as seguintes características mínimas: Conexão USB-A Plug and Play; Sensor óptico com resolução mínima de 1.000 DPI. Três botões, compreendendo botão esquerdo, botão direito e botão central integrado à roda de rolagem. Roda de rolagem. Formato ambidestro ou ergonômico para destros. Cabo com comprimento mínimo de 1,50 metro. Dimensões apropriadas para uso contínuo em computadores de mesa, não sendo aceito mouse do tipo mini. Compatível com Windows 10, Windows 11 e Linux. Vida útil mínima declarada de 3 milhões de cliques nos botões principais. Cor preta ou grafite. Garantia mínima de 24 meses. Marca, fabricante e modelo identificados permanentemente no produto. **Comprovação mediante catálogo, manual ou ficha técnica oficial do fabricante.**	10	R$ 84,60	R$ 846,00
02	**MOUSE ÓPTICO SEM FIO USB:** Para utilização profissional, novo, sem uso, com as seguintes características mínimas: Comunicação sem fio por radiofrequência de 2,4 GHz; Receptor USB-A próprio, fornecido com o mouse e previamente emparelhado. Funcionamento Plug and Play. Alcance mínimo de 10 metros. Sensor óptico com resolução mínima de 1.000 DPI. Três botões, incluindo botão central integrado à roda de rolagem. Formato ambidestro ou ergonômico para destros. Dimensões apropriadas para uso contínuo, não sendo aceito mouse do tipo mini. Botão físico liga/desliga ou sistema automático de economia de energia. Autonomia mínima declarada de 12 meses. Alimentação por pilha AA ou AAA substituível. Fornecimento acompanhado da pilha necessária ao funcionamento. Compatível com Windows 10, Windows 11 e Linux. Cor preta ou grafite. Vida útil mínima declarada de 3 milhões de cliques nos botões principais. Garantia mínima de 24 meses. Marca, fabricante e modelo identificados permanentemente no produto; **Comprovação mediante catálogo, manual ou ficha técnica oficial do fabricante.**	12	R$ 119,11	R$ 1.429,32
03	**PEN DRIVE:** Capacidade de armazenamento de dados 16 GB, Conexão USB 2.0 ou superior.	10	R$ 71,72	R$ 717,20
04	**TECLADO COM FIO USB:** Teclado para utilização profissional em ambiente administrativo, novo, sem uso, com as seguintes características mínimas: Conexão USB-A com tecnologia Plug	10	R$ 120,55	R$ 1.205,50

	and Play, sem necessidade de instalação de drivers específicos. Layout brasileiro ABNT2, com tecla "Ç". Teclado alfanumérico completo, com bloco numérico independente. Mínimo de 104 teclas. Teclas de perfil baixo ou convencional, com caracteres gravados de maneira durável, resistentes ao desgaste causado pelo uso contínuo. Tecnologia de membrana; Resistência a derramamentos acidentais de líquidos, com sistema de escoamento. Pés traseiros retráteis para ajuste de inclinação. Indicadores luminosos para, no mínimo, Caps Lock e Num Lock. Cabo com comprimento mínimo de 1,50 metro. Cor preta ou grafite. Compatível com Windows 10, Windows 11 e Linux. Vida útil declarada pelo fabricante de, no mínimo, 5 milhões de acionamentos por tecla. Garantia mínima de 24 meses. Marca, fabricante e modelo identificados permanentemente no produto. **A comprovação das especificações deverá ser realizada mediante catálogo, manual ou ficha técnica disponível no site oficial do fabricante.**			
05	**TONER:** Compatível para impressora laser Jet 1022 marca HP, modelo 2612A/12A.	**03**	R$ 131,61	R$ 349,83
06	**TONER:** Compatível para impressora laser Jet 1120 marca HP, modelo 435A/436A/287A/285A.	**03**	R$ 162,68	R$ 488,04
07	**APARELHO DE TELEFONE FIXO:** Uso em mesa ou parede; constituído de material altamente resistente; com funções para transferir, rediscar e mudo; dois tipos de toque; com três volumes de campainha; design ergonômico; acompanha fio espiralado; bivolt ou 220 V; na cor preta; garantia mínima de 12 meses.	**04**	R$ 118,80	R$ 475,20
08	**NOBREAK:** Aparelho novo, potência nominal mínima de 3.000 VA e potência ativa mínima de 1.800 W, tipo interativo com regulação automática de tensão (AVR), entrada bivolt automática (115/220 V), saída nominal de 115 V, frequência de 60 Hz, baterias internas recarregáveis e substituíveis, autonomia para alimentação temporária dos equipamentos conectados, mínimo de 6 tomadas no padrão NBR 14136, proteções contra curto-circuito, sobrecarga, surtos elétricos, subtensão, sobretensão e descarga excessiva das baterias. Deverá possuir sinalização visual e/ou sonora de funcionamento e falhas, cabo de alimentação e manual de instruções. Garantia mínima de 12 meses. **Comprovação mediante catálogo, manual ou ficha técnica oficial do fabricante.**	**02**	R$ 4.497,88	R$ 8.995,76
09	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA:** Impressora multifuncional monocromática, nova, com tecnologia de impressão a jato de tinta com reservatório recarregável ou tecnologia equivalente, funções de impressão, cópia, digitalização e fax, velocidade mínima de 20 páginas por minuto em preto, impressão frente e verso automática, scanner com resolução óptica mínima de 600 × 600 dpi, alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade mínima de 30 folhas, conexão USB 2.0 ou superior, Ethernet RJ-45, Wi-Fi e Wi-Fi Direct ou recurso equivalente. Compatível com Windows 10 e Windows 11, acompanhada dos suprimentos iniciais necessários ao funcionamento, cabos, manuais e garantia mínima de 12 meses. **Comprovação mediante catálogo, manual ou ficha técnica oficial do fabricante.**	**01**	R$ 2.603,11	R$ 2.603,11
10	**CAIXA DE SOM:** Caixa de som amplificada portátil, nova, com potência mínima de 800 W RMS, conectividade Bluetooth, entrada auxiliar de áudio de 3,5 mm ou equivalente, pelo menos uma entrada para microfone com fio, bateria recarregável com autonomia mínima declarada de 4 horas e alimentação elétrica compatível com a rede de 100 a 240 V, 50/60 Hz. Relação sinal-ruído > 80dB. Resposta de frequência 32 Hz – 20 kHz. Deverá possuir controles de volume, alça ou recurso equivalente para transporte, cabo de alimentação e manual de instruções. Garantia mínima de 12 meses. **Comprovação mediante catálogo, manual ou ficha técnica oficial do fabricante.**	**01**	R$ 6.988,03	R$ 6.988,03
11	**NOTEBOOK:** Processador: para plataforma móvel, arquitetura de 64 bits, contendo, no mínimo: 10 núcleos físicos; 16 threads; memória cache de, no mínimo, 24 MB; frequência máxima em modo turbo de, no mínimo, 4,90 GHz; suporte à memória DDR5. Memória RAM: Mínimo de 16 GB de memória RAM; Tecnologia DDR5; Frequência de, no mínimo, 5.200 MT/s; Possibilidade de expansão para, no mínimo, 32 GB; Memória instalada em módulo ou módulos SO-DIMM compatíveis com o equipamento. Armazenamento: SSD com capacidade mínima de 512 GB; Tecnologia NVMe; Interface PCI Express; Formato M.2 ou tecnologia equivalente ou superior. Processamento gráfico: Placa de vídeo dedicada, não integrada ao processador, contendo, no mínimo: 6 GB de memória de vídeo dedicada; memória de vídeo padrão GDDR6 ou tecnologia posterior/superior; suporte ao Microsoft DirectX 12 Ultimate ou superior; suporte à aceleração de Ray Tracing por hardware; suporte a recursos de reconstrução, super-resolução ou aumento de desempenho de imagem assistido por inteligência artificial. Tela: Tamanho mínimo de 15,6 polegadas; Tecnologia IPS, WVA ou equivalente de amplo ângulo de visão; Resolução mínima Full HD de 1920 x 1080 pixels; Taxa de atualização mínima de 120 Hz; Brilho mínimo de 300 nits; Tela integrada ao equipamento. Conectividade de rede: Interface de rede Ethernet RJ-45 Gigabit, com velocidade mínima de 10/100/1000 Mbps; Wi-Fi 6 – IEEE 802.11ax ou tecnologia superior; Bluetooth versão 5.1 ou superior. Interfaces e conexões: O equipamento deverá possuir, no mínimo: 3 portas USB no total; pelo menos 2 portas USB Tipo-A; pelo menos 1 porta USB Tipo-C; portas USB Tipo-A compatíveis com USB 3.2 ou tecnologia superior; porta USB Tipo-C compatível com USB 3.2 ou tecnologia superior; 1 saída HDMI 2.1 ou superior; 1 conector RJ-45 Gigabit Ethernet; 1 conexão para fone de ouvido e microfone de 3,5 mm, podendo ser do tipo combinado; conexão para alimentação elétrica do equipamento. Teclado e dispositivo apontador: Teclado padrão ABNT2, em português do Brasil; Teclado numérico integrado; Retroiluminação do teclado; Touchpad integrado com suporte a multitoque e gestos. Áudio e câmera: Webcam integrada com resolução mínima HD de 1280 x 720 pixels; Microfone integrado; Alto-falantes estéreo integrados. Sistema operacional: O equipamento deverá ser entregue com: Microsoft	**01**	R$ 10.715,78	R$ 10.715,78

	Windows 11 Pro, 64 bits; idioma Português do Brasil; sistema operacional pré-instalado, configurado e em pleno funcionamento; licença original, legítima, permanente e devidamente ativada; licença vinculada ao equipamento ou fornecida de acordo com os termos oficiais de licenciamento da Microsoft; todos os drivers necessários ao perfeito funcionamento do hardware instalado. Não serão aceitas: licenças de avaliação ou temporárias; versões Windows Home como sistema operacional final entregue à Administração; sistemas com mecanismos de ativação não autorizados; licenças dependentes de servidores KMS de terceiros; sistemas operacionais sem comprovação de licenciamento regular. O equipamento poderá possuir originalmente outro sistema operacional ou edição do Windows, desde que seja entregue à Administração com Microsoft Windows 11 Pro 64 bits devidamente licenciado, instalado e ativado, sem qualquer custo adicional. Bateria e alimentação: Bateria interna recarregável de íons de lítio ou tecnologia equivalente/superior; Capacidade mínima de 57 Wh; Fonte de alimentação original ou homologada pelo fabricante; Fonte compatível com rede elétrica de 100 a 240 V, 50/60 Hz; Cabo de alimentação adequado ao padrão brasileiro. Garantia: Garantia mínima de 12 meses; Garantia válida em território nacional; Equipamento novo e sem uso anterior; Não serão aceitos produtos recondicionados, remanufaturados, usados ou de mostruário. Comprovação das especificações: A licitante deverá informar na proposta: marca do equipamento; fabricante; modelo completo; código ou part number, quando aplicável. **Comprovação mediante catálogo, manual ou ficha técnica oficial do fabricante.**			
12	**MICROCOMPUTADOR:** DESKTOP: Desktop corporativo + monitor + teclado + mouse, todos da mesma marca/fabricante no respectivo conjunto. Intel Core Ultra 5 235 ou processador tecnicamente equivalente/superior, com 14 núcleos e frequência turbo de até 5,0 GHz, com vídeo integrado.16 GB DDR5, com possibilidade de expansão. SSD NVMe de 512 GB. Windows 11 Pro 64 bits, original e devidamente licenciado. Interface Ethernet RJ45 com velocidade mínima de 1 Gigabit/s.Wi-Fi 6E (802.11ax) ou superior, integrado ao equipamento. Bluetooth integrado. Mínimo de 4 portas USB frontais, sendo pelo menos 1 porta USB Type-C. Mínimo de 4 portas USB traseiras. Alto-falante interno integrado ao chassi, apto à reprodução de áudio do sistema operacional sem caixas acústicas externas.23,8 ou 24 polegadas, painel IPS, resolução Full HD 1920 × 1080, regulagem de altura, inclinação, rotação e função pivot para uso empaisagem/retrato, hub USB integrado e conexão digital HDMI e/ou DisplayPort. Com fio USB, padrão brasileiro ABNT2, da mesma marca/fabricante do microcomputador. Com fio USB, óptico, da mesma marca/fabricante do microcomputador. Garantia mínima de 36 meses para o conjunto, preferencialmente com atendimento on-site, incluindo peças e mão de obra, conforme condições da contratação. MONITOR 23,8" ou 24"IPS Full HD – 1920 × 1080Regulagem de altura Rotação de aproximadamente 90° para uso em paisagem ou retrato Inclinação e rotação Hub USB integrado ao monitor, com portas USB para periféricos DisplayPort e/ou HDMI. **Comprovação mediante catálogo, manual ou ficha técnica oficial do fabricante.**	**03**	R$ 10.048,24	R$ 30.144,72
TOTAL			**R$ 64.958,49**	

OBSERVAÇÃO: A proposta comercial deverá ser acompanhada de documentação comprobatória das especificações técnicas dos itens ofertados, por meio de catálogos, manuais ou fichas técnicas disponibilizados no site oficial do fabricante.

A estimativa de valor da contratação consta em documento específico denominado Pesquisa Prévia de Preços, que faz parte da fase preparatória.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São Obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no aviso de dispensa e anexos.

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo do objeto.

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado para tal.

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos em Lei.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e ainda:

7.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, quantidade e prazo de garantia.

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento e a contratação será atendida pelos seguintes créditos orçamentários:

Elemento de despesa:

Os Itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 são classificados como Material de Consumo, na seguinte dotação:

3.3.90.30.17.00.00 – Material de T.I.C.

Os Itens 07, 08, 09, 10, 11 e 12 são classificados como Equipamentos e Material Permanente

Item 07 – 4.4.90.52.06.00.00 – Aparelhos e Equipamentos de Comunicação

Item 08 – 4.4.90.52.30.00.00 – Maquinas e Equipamentos Energéticos

Item 09 – 4.4.90.52.45.00.00 – Equipamentos de T.I.C. - Impressoras

Item 10 – 4.4.90.52.33.00.00 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto

Itens 11 e 12 – 4.4.90.52.41.00.00 – Equipamentos de T.I.C. - Computadores

9. RETENÇÃO DE IR NA FONTE EM TODAS AS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS E COMPRAS REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL

BASE LEGAL:

– Decisão STF – Supremo Tribunal Federal, através do Tema n° 1130, de repercussão Geral, onde atribui aos municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de Imposto de Renda Retido na Fonte sobre contratações de bens e serviços.

– Artigo 158, inciso I, da Constituição Federal;

– Decreto Municipal n° 32/2022, que adota no âmbito municipal o regramento da IN RFB N° 1.234/2012, que dispõe sobre a retenção do IRF pelos órgãos da administração pública;

– Portaria n° 125/2022 que dispõe sobra a retenção de IRF pela Câmara Municipal em todas as suas contratações com Pessoas Jurídicas, observado o disposto no art. 64 da Lei Federal n° 9.430/1996 e da IN RFB n° 1.234/2012.

RESUMO:

– Em todas as contratações de bens e serviços realizadas pela Câmara Municipal, deverá ser realizada a retenção de IRF, conforme tabela abaixo:

Gás Liquefeito de Petróleo – GLP	0,24%
Compras de mercadorias e bens em geral	1,20%
Energia Elétrica	1,20%
Passagens aéreas	2,40%

Câmara
Municipal de Vacaria

Consumo de Água, Correios e Telefone	4,80%
Serviços em geral	4,80%

EXCEÇÕES: art. 4° IN RFB n° 1234/2012.

Não será realizada a retenção de IRF nas seguintes situações:

– Empresas optantes pelo SIMPLES Nacional;

– Fundações de direito privado e fundações Públicas;

– Cooperativas;

As empresas optantes pelo Simples Nacional, deverão no ato de assinatura do contrato, apresentar declaração conforme modelo constante no anexo IV da IN RFB n° 1234/2012.

Alternativamente, poderá ser verificada a situação de optante pelo Simples Nacional através de consulta ao Portal do Simples Nacional, anexando-se cópia da consulta ao contrato e/ou empenho.

Vacaria, 26 de outubro de 2026.

Câmara Municipal de Vacaria,
Clodoaldo Dorival Rezende,
Presidente.

Rua Júlio de Castilhos, 1.302, Centro
95200-040, Vacaria-RS

(54)3232.1003
camara@camaravacaria.rs.gov.br
www.camaravacaria.rs.gov.br